



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 524/2024-GP

“Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Supervisora Educacional, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR a servidoras a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de SUPERVISORA EDUCACIONAL, REVOGANDO a gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme Art. 67 Inciso IV da Lei Municipal 3758/2010, com vigência retroativa a 04 de julho de 2024.

| MAT | NOME | CPF | CARGO |
|-------|------------------------------|----------------|-------------------|
| 5.424 | MARIA REGIANE SANTOS ALMEIDA | 687.202.544-15 | PROFESSOR I - GMI |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2024.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Centro - CEP 55.293-904 - Garanhuns/PE.

Fone: (087) 3762-7000

